



**Empresa Brasil
de Comunicação**



Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0003/2018

1

**Termo Aditivo nº 01 ao Contrato
de Prestação de Serviços
EBC/COORD-CM/Nº 0003/2018,
celebrado entre a Empresa Brasil
de Comunicação S/A - EBC e a
Steno Broadcasting Ltda-EPP, em
10 de janeiro de 2018.**

Processo nº 1601/2017

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, c/c o art. 58, § 2º, do Estatuto Social da Empresa, pelo Diretor Presidente Substituto, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 400246- SSP/DF e do CPF/MF nº 119.949.321-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR**, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 725793 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 317.182.561-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, e, de outro lado, a empresa **STENO BROADCASTING LTDA-EPP**, com sede na Rua Doutor Luiz Migliano nº 1.110, Conjunto 1.003, Jardim Caboré, São Paulo/SP, CEP: 05.711-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.041.574/0001-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (STENO)**, neste ato representada por Sócia, **SANDRA APARECIDA PARLATORE MEDICI**, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, portadora da Carteira de Identidade nº 7.700.769-4/SSP/SP e do CPF/MF nº 169.410.008-13, deliberam por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item 9.1.** da Cláusula Nona do Contrato Original, **fica** prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **12/01/2019**, e término em **12/01/2020**.

2.2. Para o período estabelecido no **item 2.1.** desta Cláusula, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará à **CONTRATADA (STENO)** o valor mensal estimado de **R\$ 160.014,40 (cento e sessenta mil, quatorze reais e quarenta centavos)**, perfazendo o valor total global anual estimado de **R\$ 1.920.172,80 (um milhão, novecentos e vinte mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A PRORROGAÇÃO

3.1. As despesas alusivas à prorrogação durante os exercícios subsequentes, serão imputadas à dotação consignada nos respectivos orçamentos, devendo os autos serem encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando os orçamentos estiverem publicados no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizados no SIAFI.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., dando cumprimento ao previsto no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.





**Empresa Brasil
de Comunicação**



Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0003/2018

3

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 07 de janeiro de 2019.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

Contratante

**ALEXANDRE HENRIQUE
GRAZIANI JUNIOR**

Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia

**LUIZ ANTONIO DUARTE
MOREIRA FERREIRA**

Diretor Presidente Substituto

STENO BROADCASTING LTDA-EPP

Contratada

SANDRA APARECIDA PARLATORE MEDICI

Sócia

Testemunhas:

1)

ERLAINE ARAÚJO
EBC Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.900

2)

Janet Gomes dos Santos Almeida
ACP/Administração
Matricula: 14013





**Empresa Brasil
de Comunicação**

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0003/2018

4

EM BRANCO